

三、本批示自澳門特別行政區與薩摩亞獨立國簽署互免簽證協議之日起生效。

二零零零年八月十日

行政長官 何厚鏞

3. O presente Despacho entra em vigor a partir da data da assinatura do acordo sobre a dispensa de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo do Estado Independente de Samoa.

10 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 155/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區與薩摩亞獨立國簽署免簽證協議。

二零零零年八月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante no acordo sobre a dispensa de vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Estado Independente de Samoa.

10 de Agosto de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

更正

刊登於二零零零年七月二十四日《澳門特別行政區公報》第三十期第一組的第 6/2000 號決議有不正確之處，現根據第 3/1999 號法律第九條規定更正如下：

第 6/2000 號決議附件的《接待登記表》中的“姓別”改為“性別”。

二零零零年八月十日於立法會

立法會主席 曹其真

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Rectificação

Por se terem verificado inexactidões na Resolução n.º 6/2000, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, I Série, de 24 de Julho de 2000, procede-se à sua rectificação nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999.

Nestes termos,

No modelo de ficha de atendimento, publicado em anexo à Resolução n.º 6/2000, onde se lê « 姓別 » deve ler-se « 性別 ».

Assembleia Legislativa, aos 10 de Agosto de 2000. — A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.